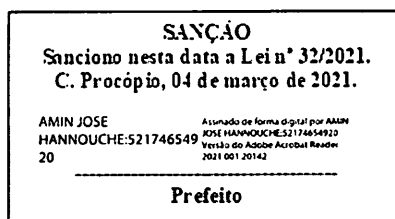


LEI Nº 32/2021

Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 58.796,03 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 58.796,03 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e três centavos) na seguinte dotação:

Órgão:	12 – Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso		
Unidade:	01 - Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso		
Função:	08 – Assistência Social		
Subfunção:	241 – Assistência ao Idoso		
Programa:	2.184 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
Projeto:	2.184 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3900	58.796,03
	Soma		58.796,03

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	12 – Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso		
Unidade:	01 - Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso		
Função:	08 – Assistência Social		
Subfunção:			
Programa:	2.184 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
Projeto:	2.184 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
2.184	Fundo Dos Direitos da Pessoa Idosa	Serviços	3900	Pessoas	58.796,03	-	58.796,03
	SUBTOTAL				58.796,03	-	58.796,03

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: Unidade: Função: Subfunção: Programa: Projeto:	12 – Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso 01 - Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso 08 – Assistência Social 2.184 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
--	--

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.184	Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa	Município	Serviços	3900	58.796,03
				SOMA	58.796,03

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 32/2021.
 C. Procópio, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654920
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654920
 74654920

Assinado de forma digital por
 AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654920
 Versão do Adobe Acrobat
 Reader: 2021.001.20142

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
 Diretora do Departamento de Contabilidade